



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
25 DE MAIO DE 2022  
ANO XXXV | N.º 8.292

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	6
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	6
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	6
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>7</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	8
<b>CONTRATOS</b>	<b>9</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>19</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	19
<b>EDITAIS</b>	<b>19</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	21
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>22</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.494 de 24 de maio de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$357.355,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº69.946/2022- SPMJ

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de maio de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.494/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	14.422.0003.124800	3.3.90.39	2.1.00	357.355,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>357.355,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>357.355,00</b>	

**DECRETO Nº 35.495 de 24 de maio de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.830.000,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 76.641/2022- SEINFRA.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de maio de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.495/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.451.0012.122200	3.3.90.48	2.1.00	1.080.000,00	
	16.451.0012.122200	4.4.90.93	2.1.00	1.750.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.830.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.830.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.496 de 24 de maio de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.137.504,00 (Vinte e dois milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatro reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 76.719/2022- SEMAN.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de maio de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.496/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.452.0004.216500	3.3.90.39	2.1.00	360.000,00	
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	2.1.00	391.868,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	2.1.00	6.653.636,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	2.1.00	8.822.000,00	
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	2.1.00	366.000,00	
	15.452.0004.216800	4.4.90.39	2.1.00	244.000,00	
	15.452.0008.216400	3.3.90.39	2.1.00	3.180.000,00	
	15.452.0008.216400	4.4.90.39	2.1.00	2.120.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>22.137.504,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>22.137.504,00</b>	

**DECRETO Nº 35.497 de 24 de maio de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$284.069,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, sessenta e nove reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 69.291/2022-SPMJ

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de maio de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.497/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.363.0003.124700	3.3.90.39	2.1.00	145.433,00		
	14.422.0003.124800	3.3.90.39	2.1.00	138.636,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>284.069,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>284.069,00</b>		

**DECRETO Nº 35.498 de 24 de maio de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$7.067.058,00 (sete milhões, sessenta e sete mil e cinquenta e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 76.839/2022 - SEMIT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de maio de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.498/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
637002-COGEI	19.122.0014.250038	3.1.90.11	2.1.00	7.067.058,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.067.058,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.067.058,00</b>		

**DECRETO Nº 35.499 de 24 de maio de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de maio de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.499/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.113500	3.3.90.39	0.1.01	7.100.000,00		
	12.361.0001.113300	4.4.90.51	0.1.01		7.100.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.100.000,00</b>	<b>7.100.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.100.000,00</b>	<b>7.100.000,00</b>	

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 24 de maio de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido **CRISTINA SANTOS DA MATA**, do cargo em comissão de Coordenador Regional, da Coordenadoria Pedagógica - Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **ZIZETE FALCÃO NOGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Fundo I, Grau 54, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **THIAGO MOTA RIOS E RIOS**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de maio de 2022.

Processo nº 176639/2021 - SMED

**Despacho final do Exmoº Senhor Prefeito:**

"Indeferimento", em 24 de maio de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 051/2022**

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **RÔMULO PEDROSA DE RESENDE SILVA**, matrícula 3152953, para exercer a função de confiança de Supervisor, grau 63, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 24 de maio de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 052/2022**

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **CARLOS ANTÔNIO LUCENA FILHO**, matrícula 3153000, para exercer a função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Arquivo da Coordenadoria Administrativa, dispensando, a pedido, da mesma função, o servidor **NECÉZIO DE SOUZA BOMFIM**, matrícula 3059309.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 24 de maio de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal de Fazenda

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 14/06/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9602-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 491.601-8  
RECORRENTE: SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754) E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3961-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 211.229-9  
RECORRENTE: KATIA REHM PEREIRA GALVÃO  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): NARA JANINE MAGALHÃES PRATES (OAB/BA 44.187)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 24 de maio de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 14/06/2022, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10815-2021  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880221 - 2021 - ISS  
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS  
RECORRENTE: LOG CRED TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): KARLA ALVES DE CARVALHO (OAB/SP 351.728) E OUTROS  
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10779-2021  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880121 - 2021 - ISS  
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS

RECORRENTE: LOG CRED TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): KARLA ALVES DE CARVALHO (OAB/SP 351.728) E OUTROS  
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 24 de maio de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 261/2022**

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **RITA DE CÁSSIA FERREIRA SANTOS**, matrícula 3019353, Supervisor, Grau 63, no período de 13/06/2022 a 02/07/2022, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Unidade de Contabilidade e Gestão dos Recursos do RPPS, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **ROSEVALDO COSMO CIRILO DE CARVALHO**, matrícula 3061684, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 19 de maio de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

**Diretoria de Previdência - DPREV****PORTARIA Nº 259/2022**

O **DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 20/2007, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 360/2007**, de 10/10/2007, publicada no DOM de 16/10/2007, para fixar a renda mensal na inatividade do segurado **WANDERLEY MIRANDA DE ALMEIDA**, Odontólogo, Nível 04, Código 014, matrícula nº 6022, lotação da **CÂMARA**, em R\$ 7.203,29 (sete mil, duzentos e três reais e vinte e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (72%) R\$ 3.286,67 - Insalubridade (20%) R\$ 657,33 - Adicional Tempo de Serviço (21%) R\$ 958,61 - Acréscimo Salarial (70%) R\$ 2.300,67. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/12/2006, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de maio de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 305/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Indeferir com base no parecer da RPGMS, as solicitações dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
1570/2022	ANA CRISTINA SANTOS DUARTE DIAS	3089883	INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO
517/2022	JUDITH CAROLINA COSTA NOGUEIRA TRÉ	3085200	ESTABILIDADE ECONÔMICA
489/2022	MARCOS VINICIUS ANDRADE FIGUEIRÉDO	3072174	ESTABILIDADE ECONÔMICA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de maio de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 306/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Indeferir com base no parecer da PGMS/NPP, a solicitação a servidora abaixo relacionada.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
141348/2021	LICIA DO ESPIRITO SANTO VIANA	3040759	ABONO DE PERMANÊNCIA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de maio de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**

Secretário

**PORTARIA Nº 307/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

Designar, no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, a servidora **ADELAIDE XAVIER DE JESUS**, matrícula nº 3026970, Supervisora, Grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador de Contratos e Convênios, Grau 55, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, desta Secretaria, durante o impedimento de seu titular CHARLES MICHEL ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 3095365, por motivo de férias relativas ao período aquisitivo de 2020/2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de maio de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**

Secretário

**PORTARIA Nº 308/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito, a Portaria nº 268/2022, publicada no DOM nº 8.278 de 05/05/2022, referente a designação do Gestor das Parcerias firmadas entre Secretaria Municipal de Educação - SMED e as Escolas Comunitárias, Profissionais ou Filantrópicas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de maio de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**

Secretário

**PORTARIA Nº 309/2022**

Designa o Gestor das Parcerias firmadas entre Secretaria Municipal de Educação - SMED e as Escolas Comunitárias, Profissionais ou Filantrópicas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 29.129 de 10 de novembro de 2017 e nos Termos de Colaboração firmados com as Escolas Comunitárias, Profissionais ou Filantrópicas.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento do disposto nos Termos de Colaborações e Legislação pertinentes que estabelecem o regime jurídico para as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil e órgãos e entidades da administração pública.

CONSIDERANDO que todas as parcerias devem ser precedidas de indicação do gestor e de seu suplente conforme trata o art. 98º do Decreto Municipal nº 29.129/17.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do monitoramento e avaliação dos Termos de Colaboração firmados objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

CONSIDERANDO o Credenciamento entre a Secretaria Municipal de Educação- SMED e as Escolas Comunitárias, Profissionais ou Filantrópicas para o atendimento de Educação Infantil de crianças de 0 a 5 anos de idade.

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de Relatórios de Monitoramentos e Avaliação de todas as parcerias firmadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Gestor das Parcerias, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar os Termos de Colaboração firmados entre a Secretaria Municipal de Educação - SMED e as Escolas Comunitárias, Profissionais ou Filantrópicas.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, devendo ser executadas pelo gestor da parceria, pelo controle interno, observado ainda o art. 60 da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela 13.204/17.

Art. 3º As ações contemplarão a análise das informações e documentos relativos à execução da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

Art. 4º Da nomeação do Gestor das Parcerias:

a) **Edna Rodrigues de Souza, matrícula nº 3081817 - Gestora;**

Art. 5º Compete ao Gestor das Parcerias:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.204/17;

IV. Indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

VI. Realizar, quando possível, visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento e avaliação da parceria, especialmente nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas.

VII. Realizar, quando possível, pesquisa de satisfação que terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil.

Art. 6º Nas hipóteses em que se exija conhecimento especializado, poderá ser indicado, pelo administrador público um agente público com experiência técnica em relação ao objeto da parceria envolvida para que auxilie o gestor no desempenho de algumas das suas atribuições, sempre, sob sua responsabilidade.

Art. 7º O gestor e o agente público indicado na forma do parágrafo anterior serão responsabilizados funcionalmente no caso de não cumprimento de suas atribuições, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º O gestor das parcerias deverá se reunir, periodicamente, com a Comissão de Monitoramento e Avaliação a fim de avaliar o conjunto das parcerias, por meio da análise dos instrumentos celebrados pelo órgão ou entidade da administração pública municipal, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento apresentados pelas organizações da sociedade civil.

Art. 9º As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, pelo gestor das parcerias ou por solicitação do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Fica o Gestor das parcerias convocados a promover todos os meios necessários e indispensáveis, ainda que não expressamente definidos, para a execução e cumprimento da presente Portaria.

Art. 10 Fica revogada a Portaria nº 241/2019, de 18 a 20 de maio de 2019, da nomeação do Gestor.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de maio de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**

Secretário

**PORTARIA Nº 310/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Nomear, pró tempore, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
RITA MARIA FREITAS NASCIMENTO	3068890	0146 - ESC MUN PROF ARISTIDES NOVIS	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de maio de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**PORTARIA Nº 025/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação do PRODETUR - SALVADOR nos aspectos técnicos concernentes à seleção e contratação de empresa de serviços de consultoria para apoiar a Prefeitura Municipal de Salvador (PMS) na criação do Parque Marinho do Cavalo Marinho da Cidade Baixa, e elaboração dos Planos de Manejo dos Parques Marinhos da Barra e Cavalo Marinho da Cidade Baixa, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, notadamente a GN-2350-9, prevista na Cláusula 4.04 do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, tendo a seguinte composição

I - Iuri de Oliveira Mattos Cardoso, matrícula nº 3158097.

II- João Resch Leal, matrícula nº 3158105.

III- Marcelo Silva Lauria, matrícula nº 3127770.

IV- Patrícia Souza do Nascimento, CPF 794.355.055-20.

Parágrafo Único. A Presidência da comissão compete a Iuri de Oliveira Mattos Cardoso, matrícula 3158097, que será substituído por João Resch Leal, matrícula nº 3158105, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - À Comissão Técnica de Avaliação compete, quando requerido pela UCP ou pela Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL:

- I - Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, no que se refere às questões técnicas relacionadas aos TDR - Termos de Referência;
- II - Analisar as manifestações de interesse e propostas apresentadas, elaborando Relatório para Formação da Lista Curta e para as contratações financiadas total ou parcialmente pelo PRODETUR SALVADOR;
- III - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos dos objetos a serem contratados.

Art. 3º Todos os atos e manifestações da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em Ata ou outro documento escrito e assinado pelos respectivos membros.

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR.

Art. 5º Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da UCP, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do art. 3º desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 058/2021.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECULT**, em 24 de maio de 2022.

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária

### PORTARIA Nº 026/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º c/c 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para promover ações articuladas e compartilhadas na execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do contrato com competência para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 16/2020, celebrado com o Consórcio NEMUS - Gestão e Requalificação Ambiental LTDA /TEMIS - Projetos de Meio Ambiente e Sustentabilidade LTDA, para elaboração, desenvolvimento e implementação de um plano para que o município de Salvador obtenha a certificação ambiental para as praias turísticas de Stella Maris, Flamengo e Ipitanga;

I - Pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência de Salvador - SECIS - Tainara Santos Ferreira, matrícula 3535579, Maristela Silva Souza, matrícula nº 3128729 e Ivan Euler Pereira de Paiva, matrícula nº 3158095.

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão de Fiscalização e a gestão do contrato compete a Tainara Santos Ferreira, matrícula 3535579.

Art. 2º - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT como Ponto focal - Patrícia Souza Nascimento, Especialista em Meio Ambiente da Unidade Coordenadora do Programa PRODETUR - Salvador.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 010/2021 e terá vigência até o vencimento do contrato.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECULT**, em 24 de maio de 2022.

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA Nº 152/2022

Publicada no Diário Oficial do Município de 19/05/2022  
Replicado por ter saído com incorreção

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 3018597, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na Área de Qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, nos termos dos Processos Digitais nº 11489/2020 e 28698/2022, com base na Lei 01/91, art. 176, INC. XI.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, em 16 de maio de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**

Superintendente

### PORTARIA Nº. 154/2022

Publicado no Diário Oficial de 19/05/2022

Replicado por ter saído com incorreção.

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar excluído desde 16/05/2022, o servidor **JOSÉ EDUARDO BORGES DA SILVA FILHO**, matrícula nº 3070355, do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015 celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR**, em 16 maio de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

### PORTARIA Nº. 158/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo nº **161018/2021**.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR**, em 19 de maio de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

### PORTARIA Nº. 161/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 141/2022, tornando sem efeito os seus dispositivos, tendo em vista que o servidor ao qual se refere, se manifestou apresentando a sua defesa.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, em 23 de maio de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

## DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

### Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
69656/2022	DEDSON SANTOS SALES

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, em 04 de maio de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

### RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais, publicados no Diário Oficial do Município de 03/05/2022, referente a Licença Prêmio/Especial,

**Onde se lê:** NEUSA MARIA SANTANA DA CRUZ - PROCESSO Nº 18169,

**Leia-se:** NEUSA MARIA SANTANA DA CRUZ - PROCESSO Nº 18196.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, em 19 de maio de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### PORTARIA Nº 30/2022

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, e tendo em vista o constante do processo Administrativo nº 73397/2022.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 024/2020-Objeto: Execução dos serviços remanescentes de modernização do Campo de Futebol, através da implantação de grama sintética, no bairro da Boca do Rio, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços oriundo

do Contrato rescindido nº036/2019, firmado com a empresa **MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

**I - Membros**

NOME	MATRÍCULA	
ALEX MIRANDA DA CUNHA	3156727	PRESIDENTE
RUI BARBOSA DE SANTANA	3151492	MEMBRO

NOME	MATRÍCULA	
YAGO ALVES DE OLIVEIRA	3164208	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**, em 23 de maio de 2022.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação do NEMAG - Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal - criada pelo Decreto nº 31.888 de 04/12/2019, Decreto nº 33.291 de 10/12/2020, Decreto nº 34.809 de 22/11/2021, e Decreto 34.809 republicado em 14/12/2021, vinculados à Secretaria Municipal da Fazenda, através do Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal - NEMAG (criado pelo Decreto no 25.787/15, referente ao contrato de financiamento nº. 15.2.0065.1, firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES) com base na Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Complementar 123/1996, Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, e Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 32.562/2020, divulga a licitação abaixo especificada:  
Pregão Eletrônico/SEFAZ/PMAT Nº:001/2022;  
Processo Nº: 185726/2021;

Objeto: Contratação de um lote único de serviços, independentes, de apoio ao Recadastramento do Patrimônio Imobiliário do Município de Salvador, visando a sua regularidade junto aos cartórios de Registro de Imóveis, nos termos dos Tópicos 7 a 10 (Especificação dos Produtos e Serviços, Apresentação e Fornecimento), subdividido conforme itens estabelecidos no Termo de Referência:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
OESTE-ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA. CNPJ:14.713.648 /0001-10.	ÚNICO	R\$ 1.645.000,00

Valor Total da Licitação: R\$1.645.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil reais);

Data da homologação: 23/05/2022;

Critério de Julgamento: Menor Preço Global para o Lote.

Salvador, 24 de maio de 2022.

**GEORGE DE MELO BARRETO**  
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 032/2022- PROC: 50522/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de GÁS LIQUEFEITO**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 08/06/2022; abertura no dia 09/06/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 09/06/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 24 de maio de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 034/2022- PROC: 213757/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CONVERSORES ELETRICOS NÃO ROTATIVOS, BATERIAS NÃO RECARREGAVEIS E BATERIAS RECARREGAVEIS - (CARREGADOR, PILHAS E BATERIAS)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 08/06/2022; abertura no dia 09/06/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 09/06/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 25 de maio de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 035/2022- PROC: 182788/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de VESTUÁRIO ESPORTIVO - (PADRÃO ESPORTIVO)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 09/06/2022; abertura no dia 10/06/2022 às

09:00h e início da disputa no dia 10/06/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 25 de maio de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17390/2022 - SEMGE.  
EMPRESA: ANTONIO CARLOS TAVARES GUIMARÃES ME - SEG CÂMERAS.  
CNPJ: 21.994.895/0001-05.  
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica, através de sistema de controle de acesso por reconhecimento facial, a ser executado na sede da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situado na Rua Horácio César, 64, Dois de Julho, Salvador - BA  
PARECER Nº 174/2022 RFGMS datado em 11/04/2022.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (quarenta cinco mil e seiscentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250225.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.  
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.  
DATA DO ATO: 23 de maio de 2022.

Salvador, 23 de maio de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO Nº: 74628/2022  
CONTRATADA: YANNE CURSOS LTDA ME  
CNPJ: 19.033.824/0001-96  
OBJETO: Custeio da inscrição de servidores no Curso Presencial sobre Contratos de Gestão com Organizações Sociais da Saúde - Controle e Fiscalização, conforme relato constante a SMS/GAB.  
VALOR GLOBAL: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)  
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.215200; Elemento de Despesa 3.3.90.39;  
Fonte de Recursos 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 a 27/05/2022  
DATA DO ATO: 24/05/2022

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 68543/2022  
CONTRATADA: YANNE CURSOS LTDA ME  
CNPJ: 19.033.824/0001-96  
OBJETO: Custeio da inscrição de servidores no Curso Presencial sobre Contratos de Gestão com Organizações Sociais da Saúde - Controle e Fiscalização, conforme relato constante a SMS/GAB.  
VALOR GLOBAL: R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais)  
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.215200; Elemento de Despesa 3.3.90.39;  
Fonte de Recursos 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 a 27/05/2022  
DATA DO ATO: 24/05/2022

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### AVISO DE LICITAÇÃO LPN Nº 007/2022

Instituição Financiadora: BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento  
País: Brasil  
Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)  
Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR  
Licitação: Licitação Pública Nacional (LPN) nº 007/2022 - contratação de empresa especializada para

confeção e instalação de sinalização turística e interpretativa do centro antigo de Salvador e trechos da orla da cidade de Salvador - Bahia  
Prazo Final: 28/06/2022, 15:00 horas.

Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business, edição Nº IDB835-06/17 de 22/06/2017.

O Município de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, sendo a licitação regida pelas normas e procedimentos de elegibilidade do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas para contratação de empresa especializada para confeção e instalação de sinalização turística e interpretativa do centro antigo de Salvador e trechos da orla da cidade de Salvador - Bahia. O prazo para a execução do fornecimento e/ou serviços é de: até 6 (seis) meses. O orçamento referencial para essa licitação é de: R\$ 2.307.156,22 (dois milhões, trezentos e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN2349-9, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas políticas.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional através do e-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br, ou através do telefone +55 71 3202-7660/7628, ou ainda pessoalmente das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, na Unidade Coordenadora do Programa (UCP), situada no prédio sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Rua da Argentina nº 341 - Comércio, CEP: 40.015-130, Salvador - Bahia - Brasil. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, através do site <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php>, mediante apresentação de uma solicitação, por escrito, ao endereço eletrônico celprodetur@salvador.ba.gov.br ou pessoalmente no endereço abaixo. Os Documentos de Licitação serão enviados gratuitamente por meio eletrônico.

Os requisitos de qualificação incluem, qualificação técnica e documentação para assinatura do contrato (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira e técnica). Os Documentos de Licitação apresentam mais detalhes.

As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo mencionado até às 15:00 horas do dia 28 de junho de 2022 e serão abertas no dia 28 de junho de 2022, às 15:05 horas. A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá conforme informações constantes no item 22.1 da Seção 2 - Dados da Licitação (DDL) do Edital. Propostas eletrônicas não serão permitidas, podendo ser enviadas ao endereço abaixo mencionado:

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador  
Comissão Especial de Licitações  
Endereço: Rua da Argentina nº 341 - Comércio  
CEP: 40.015-130, Salvador - Bahia - Brasil  
Tel.: +55 71 3202-7660  
E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br  
Website: www.salvador.ba.gov.br

Salvador, 24 de maio de 2022.

**MÁRCIO PEIXOTO LIMA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO SEMDEC Nº: 50323/2022

EMPRESA: OCAN ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 41.231.363/0001-15

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto básico arquitetônico de interiores para layout do SIMM - Serviço de Intermediação de Mão de Obra e do SAC Náutico, atualmente instalados na Rua Miguel Calmon, 506 - Comércio e na Avenida da França, s/n - Comércio, respectivamente.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.668,78 (onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL:** ARTIGO 75 INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

U.G.	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEMDEC/FMT	11.334.0005.209700	33.90.39	0.1.00
SEMDEC/NOF	19.572.0005.117500	33.90.39	0.1.00

DATA DO ATO: 24/05/2022

Salvador, 24 de maio de 2022

**MILA PAES**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo

especificada:

Pregão Eletrônico: nº 005/2022

Licitação nº 005/2022

Processo nº 31908/2021

Objeto Contratação de Empresa especializada em Serviços comum de Engenharia, nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019, para os Serviços continuados de Manutenção, Conservação preventiva e corretiva, Recuperação de estrutura metálica, da estrutura em concreto armado, dos pisos e coberturas em argamassa armada e serviços correlatos para diversas Passarelas Padrão DESAL no Município de Salvador, de acordo com as condições estabelecidas na planilha, nas especificações, nas recomendações técnicas e nos detalhes construtivos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico, visando garantir a segurança dos pedestres na travessia de importantes vias de tráfegos.

LOTE II

Empresa Vencedora: CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.553.057/0001-31

Valor da Proposta: R\$ 2.139.572,61 (dois milhões e cento e trinta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos)

Data da Homologação: 24 de maio de 2022.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 24 de maio de 2022.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 005/2022

Licitação nº 005/2022

Processo nº 31908/2022

Objeto Contratação de Empresa especializada em Serviços comum de Engenharia, nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019, para os Serviços continuados de Manutenção, Conservação preventiva e corretiva, Recuperação de estrutura metálica, da estrutura em concreto armado, dos pisos e coberturas em argamassa armada e serviços correlatos para diversas Passarelas Padrão DESAL no Município de Salvador, de acordo com as condições estabelecidas na planilha, nas especificações, nas recomendações técnicas e nos detalhes construtivos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

LOTE I

Empresa Vencedora: G3 POLARIS SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.155.999/0001-55

Valor da Proposta: R\$ 1.499.999,90 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Data da Homologação: 24 de maio de 2022.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 24 de maio de 2022.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 31/2022

PROCESSO: 73.799/2022

EMPRESA: SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA

CNPJ: 42.377.794/0001-57

OBJETO: Aquisição de Açúcar cristal e Café torrado e moído em pó  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000  
PARECER: 71/2022

VALOR TOTAL: R\$6.426,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 23 de Maio de 2022

Salvador, 24 de Maio de 2022

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ**  
Diretor Presidente

#### RESUMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

DISPENSA Nº 32/2022

PROCESSO: 74.207/2022

EMPRESA: INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 23.880.650/0001-74

OBJETO: 2º Seminário Nacional de Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos nas Empresas Estaduais  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 0.1.00.000000  
PARECER: 68/2022

VALOR TOTAL: R\$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 23 de Maio de 2022

Salvador, 24 de Maio de 2022

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ**  
Diretor Presidente



## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022005225  
Processo: 57243/2022  
Contratada: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.  
CNPJ nº.89.237.911/0289-08.  
Objeto: Notebook básico (03 unidades).  
Valor total: R\$ 15.626,91 (Quinze mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250224  
Elemento de despesas: 449052 fonte de recurso: RECURSOS VINCULADOS

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 24/05/2022.

Salvador, 24 de maio de 2022.

**MÁRCIO LADEIA FERNANDES**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022005226  
Processo: 73993/2022  
Contratada: FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº.04.164.077/0001-58.  
Objeto: Mochila p/ notebook 14 polegadas (03 unidades)  
Valor total: R\$ 356,04 (Trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.232501  
Elemento de despesas: 33903003 fonte de recurso: RECURSOS VINCULADOS

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 24/05/2022.

Salvador, 24 de maio de 2022.

**MÁRCIO LADEIA FERNANDES**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022005351  
Processo: 71217/22  
Contratada: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ nº 14.010.218/0001-31.  
Objeto: SUPORTE P/ TV TETO P/ LCD/LED/PLASMA 23 A 55" (1 unidade), SUPORTE P/ TV ARTICULADO P/ LCD/LED/PLASMA 23 A 55" (8 unidades).  
Valor total: R\$ 1.885,00 (Hum mil oitocentos e oitenta e cinco reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2502  
Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 24/05/2022

Salvador, 24 de maio de 2022.

**MÁRCIO LADEIA FERNANDES**  
Coordenador Administrativo

#### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 31929/2022 - SEMGE.  
EMPRESA: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME.  
CNPJ: 04.637.738/0001-15.  
OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças, relativos aos equipamentos que compõem as 02 (duas) subestações elétricas, além de grupo motor gerador, instalados na diretoria de previdência - DPR/SEMGE.  
VALOR TOTAL: R\$ 73.993,92 (setenta e três mil novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DO ATO: 24 de maio de 2022.

Salvador, 24 de maio de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 375/2022

PROCESSO Nº 125921/2021.  
CONTRATO Nº 057/2021.  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00	8.314,48	1.302,10	18.886,61

Salvador, 24 de maio de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020

PROCESSO: 190642/2021.  
CONTRATO: 042/2020.  
OBJETO: Rescisão do contrato de locação nº 042/2020, firmado em 06/07/2020.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
LOCADORA: Ksaa Patrimonial Ltda.  
CNPJ: 18.381.953/0001-02.  
LOCADORA: Mimoso Patrimonial Ltda.  
CNPJ: 17.904.887/0001-45.  
REPRESENTANTE LEGAL: Celso David Antunes.  
CPF: 330.534.647-72.  
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022

Salvador, 24 de maio de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM: 2022005128**  
Nº PROCESSO: 161811/2021.1  
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI.  
CNPJ: 07.571.925/0001-31  
OBJETO: **8.221 UN SABÃO EM PÓ SACHÊ 500G.**  
VALOR: R\$ 18.003,99 (Dezoito mil e três reais e noventa e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/05/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2022005129**  
Nº PROCESSO: 161811/2021  
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI.  
CNPJ: 07.571.925/0001-31  
OBJETO: **12.179 UN SABÃO EM PÓ SACHÊ 500G.**  
VALOR: R\$ 26.672,01 (Vinte e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e um centavo).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/05/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2022005130**

Nº PROCESSO: 161811/2021.1  
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI.  
CNPJ: 07.571.925/0001-31  
OBJETO: **2.823 BR SABÃO DE COCO EM BARRA 200GR, 6.167 FR DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML.**  
VALOR: R\$ 16.674,14 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/05/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2022005131**

Nº PROCESSO: 161811/2021  
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI.  
CNPJ: 07.571.925/0001-31  
OBJETO: **5.377 BR SABÃO DE COCO EM BARRA 200GR, 6.933 FR DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML.**  
VALOR: R\$ 25.068,86 (Vinte e cinco mil sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/05/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2022005139**

Nº PROCESSO: 167988/2021  
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.  
CNPJ: 04.496.562/0001-29  
OBJETO: **5.040 UN ÁGUA MINERAL S/ GÁS COPO 200ML.**  
VALOR: R\$ 2.368,80 (Dois mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/05/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2022005181**

Nº PROCESSO: 212087/2021  
CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.  
CNPJ: 11.615.369/0001-25  
OBJETO: **30 UN CONDICIONADOR AR SPLIT HI WALL CICLO FRIO 18.000 BTU/H 220V, 60 UN CONDICIONADOR AR SPLIT HI WALL CICLO FRIO 30.000 BTU/H 200V, 5 UN CONDICIONADOR AR SPLIT PISO TETO CICLO FRIO 48.000 BTU/H 220V.**  
VALOR: R\$ 421.203,30 (Quatrocentos e vinte e um mil duzentos e três reais e trinta centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/05/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2022005182**

Nº PROCESSO: 212087/2021  
CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.  
CNPJ: 11.615.369/0001-25  
OBJETO: **30 UN KIT INSTALAÇÃO CONDICIONADOR AR SPLIT HI WALL CICLO FRIO 18.000 BTU/H 220V, 60 UN KIT INSTALAÇÃO CONDICIONADOR AR SPLIT HI WALL CICLO FRIO 30.000 BTU/H 200V.**  
VALOR: R\$ 34.050,00 (Trinta e quatro mil e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/05/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2022005183**

Nº PROCESSO: 212087/2021.4  
CONTRATADA: JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 27.602.029/0001-08  
OBJETO: **5 UN KIT INSTALAÇÃO CONDICIONADOR AR TIPO PISO TETO 48.000 BTU/H 220V.**  
VALOR: R\$ 2.180,00 (Dois mil cento e oitenta reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/05/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2022005184**

Nº PROCESSO: 212087/2021  
CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.  
CNPJ: 11.615.369/0001-25  
OBJETO: **120 UN CONDICIONADOR AR SPLIT HI WALL CICLO FRIO 18.000 BTU/H 220V, 240 UN CONDICIONADOR AR SPLIT HI WALL CICLO FRIO 30.000 BTU/H 200V, 15 UN CONDICIONADOR AR**

**SPLIT PISO TETO CICLO FRIO 48.000 BTU/H 220V.**

VALOR: R\$ 1.635.909,90 (Um milhão seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/05/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2022005185**

Nº PROCESSO: 212087/2021  
CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.  
CNPJ: 11.615.369/0001-25  
OBJETO: **120 UN KIT INSTALAÇÃO CONDICIONADOR AR SPLIT HI WALL CICLO FRIO 18.000 BTU/H 220V, 240 UN KIT INSTALAÇÃO CONDICIONADOR AR SPLIT HI WALL CICLO FRIO 30.000 BTU/H 200V, 15 UN KIT INSTALAÇÃO CONDICIONADOR AR TIPO PISO TETO 48.000 BTU/H 220V.**  
VALOR: R\$ 143.085,00 (Cento e quarenta e três mil e oitenta e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/05/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 23 de maio de 2022.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 113866/2021  
AFM Nº: 5011/2022 - R\$ 284.757,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022  
AFM Nº: 5012/2022 - R\$ 5.478,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022  
AFM Nº: 5013/2022 - R\$ 20.229,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022  
AFM Nº: 5014/2022 - R\$ 9.240,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022  
AFM Nº: 5015/2022 - R\$ 12.474,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022  
AFM Nº: 5016/2022 - R\$ 99.759,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022  
CONTRATADA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 07.094.705/0001-64

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 24 de maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO  
PROCESSO: 111193/2021  
AFM Nº: 5113/2022 - R\$ 88.645,20 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022  
CONTRATADA: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI  
CNPJ: 41.297.212/0001-60

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

Salvador, 24 de maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTONHAS  
PROCESSO: 82717/2021  
AFM Nº: 5126/2022 - R\$ 19.275,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022  
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE IND.A E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA  
CNPJ: 08.934.225/0001-27

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

Salvador, 24 de maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO  
PROCESSO: 72389/2021

AFM Nº: 5237/2022 - R\$ 4.130,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022  
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI  
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 35680/2020  
AFM Nº: 5238/2022 - R\$ 2.842,50 - DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022  
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI  
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 27164/2020  
AFM Nº: 5239/2022 - R\$ 2.889,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022  
CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI  
CNPJ: 28.857.335/0001-40

PROCESSO: 53354/2020  
AFM Nº: 5240/2022 - R\$ 25.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022  
CONTRATADA: MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.  
CNPJ: 06.923.493/0001-18

PROCESSO: 98181/2021  
AFM Nº: 5241/2022 - R\$ 12.115,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022  
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI  
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 53354/2020  
AFM Nº: 5242/2022 - R\$ 932,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022  
AFM Nº: 5242/2022 - R\$ 4.920,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022  
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI  
CNPJ: 19.231.616/0001-00

OBJETO: SOLUÇÕES  
PROCESSO: 53354/2020  
AFM Nº: 5243/2022 - R\$ 9.745,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022  
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI  
CNPJ: 19.231.616/0001-00

OBJETO: MATERIAL PARA EMBALAGENS / SACO / BOLSA / CAIXA  
PROCESSO: 53176/2020  
AFM Nº: 5244/2022 - R\$ 1.830,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022  
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI  
CNPJ: 19.231.616/0001-00

OBJETO: MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS  
PROCESSO: 98255/2021  
AFM Nº: 5245/2022 - R\$ 14.720,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022  
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI  
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 24 de maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO  
PROCESSO: 15655/2020  
AFM Nº: 5264/2022 - R\$ 24.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022  
CONTRATADA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 21.681.325/0001-57

PROCESSO: 183781/2021

AFM Nº: 5265/2022 - R\$ 20.020,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022  
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 23196/2020  
AFM Nº: 5266/2022 - R\$ 1.170,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022

AFM Nº: 5269/2022 - R\$ 2.497,20 - DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022  
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA  
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 33098/2020  
AFM Nº: 5270/2022 - R\$ 11.130,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022  
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA  
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 68407/2021  
AFM Nº: 5271/2022 - R\$ 108.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022  
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LIDA  
CNPJ: .06.628.333/0001-46

PROCESSO: 68407/2021  
AFM Nº: 5272/2022 - R\$ 96.180,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022  
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
CNPJ: 49.324.221/0008-80

PROCESSO: 47477/2020  
AFM Nº: 5267/2022 - R\$ 142.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022  
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 02.814.497/0007-00

PROCESSO: 15655/2020  
AFM Nº: 5268/2022 - R\$ 2.976,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030  
Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 24 de maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO  
PROCESSO: 92823/2021  
AFM Nº: 5302/2022 - R\$ 75.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022  
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA  
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 167328/2021  
AFM Nº: 5303/2022 - R\$ 47.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022  
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 68417/2021  
AFM Nº: 5304/2022 - R\$ 18.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022  
CONTRATADA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 21.681.325/0001-57

PROCESSO: 126249/2021  
AFM Nº: 5305/2022 - R\$ 6.150,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022  
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA  
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 136878/2021  
AFM Nº: 5306/2022 - R\$ 41.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022  
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA  
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 183776/2021  
AFM Nº: 5307/2022 - R\$ 87.960,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022  
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S/A  
CNPJ: 09.053.134/0001-45

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030  
Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 24 de maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **aquisição de equipamentos e materiais permanentes CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR), ESTANTE**, para os Centros de Atenção Psicossocial da rede municipal, aprovada pelo Ministério da Saúde através de cadastro de Proposta da Emenda Parlamentar para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente N.º 08086.458000/1190-03 do ano de 2019.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1802022 - PROC. Nº 5499/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de maio de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 314/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 088/2022

PROCESSO Nº 189281/2021.1

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 314/2022

CONTRATADA: MEDFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 31.123.309/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 23/05/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CLEBER AMARAL MONTEIRO

MEDFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001662	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 14 MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UND	0,78
02	200001663	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 16 MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UND	0,77
03	200001664	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 18 MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UND	0,77
04	200001665	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 20 MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UND	0,78
05	200001666	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 22 MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UND	0,78
06	200001667	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 24 MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UND	0,78

Salvador, 24 de maio de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 348/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 110/2022

PROCESSO Nº 199728/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender pacientes de Ação Judicial

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 348/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 24/05/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007743	QUETIAPINA 200MG MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	2,180
02	200015452	VENLAFAXINA CLORIDRATO 169,70 MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	2,500

Salvador, 24 de maio de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 352/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 095/2022

PROCESSO Nº 167273/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 352/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 24/05/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000186	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG 1ML MARCA/ FABRICANTE: FARMACE	AP	0,953
02	200004397	METOCLOPRAMINA GOTAS 4MG/ML MARCA/ FABRICANTE: MARIOL	FR	1,736
03	200010678	MORFINA SULFATO 1MG/ ML AMPOLA 2ML MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA	AP	6,000

Salvador, 24 de maio de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 353/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 095/2022

PROCESSO Nº 167273/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 353/2022

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 23/05/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVAN CORREIA DA SILVA

MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200020140	CLOMIPRAMINA 75MG COMPRIMIDO REVESTIDO MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	2,420

Salvador, 24 de maio de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 354/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 095/2022  
PROCESSO Nº 167273/2021.1  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 354/2022  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 24/05/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200020140	CLOMIPRAMINA 75MG COMPRIMIDO REVESTIDO MARCA/FABRICANTE: E.M.S	AP	2,420

Salvador, 24 de maio de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022

PROCESSO: Nº 36285/2022 e 36326/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/05/2022 e término em 30/07/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: GEOVANNA ALMEIDA DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 44.278.071/0001-26  
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Geovanna Almeida de Carvalho

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022

PROCESSO Nº 64178/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/05/2022 e término em 16/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: YG MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 35.543.423/0001-32  
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2021

PROCESSO: Nº 810/2022 e 36326/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 24/05/2022 e término em 21/08/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: PAIVA PALMEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 44.019.069/0001-32

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabella Paiva Palmeira

Salvador, 23 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2021

PROCESSO Nº 4257/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/05/2022 e término em 15/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 21.784.006/0001-77  
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Lidiane Matos Almeida Moura

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/2021

PROCESSO Nº 4285/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/05/2022 e término em 22/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: JML ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 43.944.058/0001-04  
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Lidiane Matos Almeida Moura

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2021

PROCESSO Nº 4249/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/05/2022 e término em 15/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: ADAN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 43.843.658/0001-78  
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2021

PROCESSO Nº 3742/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/05/2022 e término em 22/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: RSM ABL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 43.669.640/0001-00  
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2021

PROCESSO: Nº 182197/2021 e 36326/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 08/05/2022 e

término em 05/08/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **GLIESE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 20.411.840/0001-54

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 23 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2020

PROCESSO: Nº 17861/2020 e 36343/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/05/2022 e término em 13/08/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 41.883,42, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **PRAM MEDICOS ASSOCIADOS**

CNPJ: 30.248.479/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Amanda Passos Marinielo

Salvador, 23 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2021

PROCESSO Nº 63237/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/05/2022 e término em 19/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MEDSAÚDE - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 12.751.421/0001-33

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2021

PROCESSO Nº 185928/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/05/2022 e término em 13/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SAFIRA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 17.118.026/0001-31

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Sidclei Santos Nascimento

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2021

PROCESSO Nº 187253/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/05/2022 e término em 19/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LOCK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 41.600.550/0001-29

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2021

PROCESSO Nº 187247/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/05/2022 e término em 25/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **GOOD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 28.642.982/0001-34

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2021

PROCESSO Nº 187252/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/05/2022 e término em 25/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LISTA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 41.604.533/0001-60

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2021

PROCESSO Nº 187245/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/05/2022 e término em 25/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FYC ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.831.751/0001-08

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2019

PROCESSO: Nº 16850/2020 e 36326/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 07/05/2022 e término em 04/08/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **BONNIE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**

CNPJ: 24.093.701/0001-80

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 23 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2019

PROCESSO: Nº 16886/2020 e 36326/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 07/05/2022 e término em 04/08/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **DEXTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 19.448.194/0001-10

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 23 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021

PROCESSO Nº 114648/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/05/2022 e término em 23/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **JOILSON DE GUSMÃO GUIMARÃES**  
CNPJ: 36.237.556/0001-43  
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Joilson de Gusmão Guimarães

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

PROCESSO Nº 110386/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/05/2022 e término em 19/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **LAIC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 39.918.969/0001-81  
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2019

PROCESSO: Nº 35966/2020 e 36326/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 21/05/2022 e término em 18/08/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 41.883,42, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **CLISE - CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
CNPJ: 13.248.810/0001-03  
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Marilene Castro Dantas da Cruz

Salvador, 23 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021

PROCESSO Nº 127375/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/04/2022 e término em 11/07/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **SARAH COELHO DA SILVA HORA LTDA**  
CNPJ: 39.874.260/0001-21  
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Sarah Coelho da Silva Hora

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2020

PROCESSO: Nº 17665/2020 e 36326/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 03/05/2022 e término em 31/07/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 41.883,42, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **BIANCA LEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 26.318.731/0001-73  
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Bianca Lemos Ribeiro Leal

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019

PROCESSO: Nº 33292/2020 e 36326/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 29/05/2022 e término em 26/08/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **SAUVIDA-SOCIEDADE MÉDICA LTDA**  
CNPJ: 21.009.795/0001-79  
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 322/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 33773/2022.  
DO CONTRATO: Acordam as partes, em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 30 (trinta) dias, com início em 23/05/2022 e término em 21/06/2022, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 999.674,60 (novecentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.09, 0.1.91 e 0.2.14.  
CONTRATADA: **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - INSTITUTO PROVIDA.**  
CNPJ: 07.466.228/0001-10.  
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022.  
REPRESENTANTE LEGAL: **Clarice Pitanga Diniz Guerra**

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 143/2022**  
PROCESSO nº 60971/2022  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600  
Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do data de sua assinatura  
CONTRATADA: **VY ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 44.361.924/0001-99  
DATA DA ASSINATURA 20/05/2022  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 153/2022**  
PROCESSO nº 59324/2022  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600  
Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do data de sua assinatura  
CONTRATADA: **MEDSIM - SOCIEDADE MEDICA LTDA**  
CNPJ: 25.218.007/0001-05  
DATA DA ASSINATURA 20/05/2022  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 175/2022**

PROCESSO nº 74135/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600

Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: **PSIQ AMBULATORIAL E URGENCIAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 41.937.231/0001-03

DATA DA ASSINATURA 23/05/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Rodrigo Barros Cavalcanti

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 176/2022**

PROCESSO nº 74143/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600

Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: **J L V DOURADO SERVIÇOS MÉDICOS**

CNPJ: 35.833.809/0001-89

DATA DA ASSINATURA 23/05/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Juan Lopes Vieira Dourado

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2021**

PROCESSO: Nº 8796 /2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 100% (cem por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600 Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fontes de recursos 0.1.00; 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91.

CONTRATADA: RSM AAW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 29.473.879/0001-70

DATA DA ASSINATURA: **09/05/2022**

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2020**PROCESSO: Nº **38093/2022**

Pelo presente instrumento, em virtude de erro material do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 380/2020, onde se lê:

Permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

Leia-se:

Permanecendo o valor global estimado de R\$ 41.883,42, mantendo-se as demais condições contratadas.

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****RETIFICAÇÃO**

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - **AFM DE Nº 2022005090**, PUBLICADO NO DOM Nº 8.289, DO DIA 20 DE MAIO DE 2022, PÁG. 29.

ONDE SE LÊ:

ELEMENTO DE DESPESA: 231900

LEIA-SE:

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012

Salvador, 24 de maio de 2022.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**PR.SEDUR Nº 56.571/2019 e EX 10/2022 - **TAC DLI 03-2022**

**ACORDANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E VG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMERCIAL EIRELI.

**OBJETO:** Doação de área a PMS com 345,30 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e trinta décimos quadrados), no prazo de 01 (hum) ano, a contar da data de assinatura deste TAC.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2022.**AMPARO LEGAL:** Lei nº 3.377/1984, Lei nº 9.148/2016

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****RESUMO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 09/2022

Processo Nº :31096/2022

Contratante: SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA.

CNPJ Nº 05.494.572/0001-98

Objeto: Aquisição de cota de Patrocínio para o projeto Bienal Bahia 2022

Vigência: 12/05/2022 a 15/11/2022

Valor Total: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Salvador te espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 12/05/2022

Salvador, 19 de maio de 2022

**FABIO RIOS MOTA**  
Secretário



## RESUMO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2022 - PRODETUR SALVADOR

Programa PRODETUR Salvador  
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)  
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

A Secretária de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.4 das GN-2350-9, autoriza a Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa, Analista Ambiental, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, pelo valor total estimado de R\$141.120,00 (cento e quarenta e um mil cento e vinte reais), conforme Parecer da Representação da Procuradoria do Município nº 031/2022.

Salvador, 24 de maio de 2022.

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária

## RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2022

**Contrato nº 010/2022**  
**Processo Administrativo:** SECULT/UCP Nº52880/2022  
**Contratação Direta (CD):** Nº 002/2022  
**Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)  
**CNPJ:** 13.927.801/0028-69  
**Contratado:** Jefferson Cerqueira Viana  
**CPF:** 515.245.205-78  
**Objeto:** Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa, Analista Ambiental, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.  
**Vigência:** 24/05/2022 a 24/07/2023  
**Execução:** 12 (doze) meses, a partir da Ordem de Serviço  
**Valor global estimado:** R\$ 141.120,00 (cento e quarenta e um mil cento e vinte reais),  
**Amparo Legal:** §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 24 de maio de 2022

Salvador, 24 de maio de 2022

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária

## Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 052-D/2022, publicado no DOM n.º 8.291, de 24 de maio de 2022, pg.25.

**ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 218900 - Salvador Capital da Alegria- Calendário anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo.

**LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 218900 - Salvador Capital da Alegria- Calendário anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.9039-Outro Serviços de Terceiros-PJ.

Salvador, 24 de maio de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

## Guarda Civil Municipal - GCM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022005228  
Processo: 134120/21.  
Pregão Eletrônico: 116/2021.  
Objeto: Televisor LED SLIM, SMART TV 32 polegadas, características gerais: tela 32 polegadas, sistemas NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-T, SMART TV, ETHERNET (LAN) WI-FI integrado, conversor digital integrado, efeito de som DOLBY DIGITAL, entradas mínimas de 2 HDMI e 1 USB, tensão/voltagem BIVOLT, acompanha manual de instruções, controle remoto; 2-pilhas AA; 1-cabo de força; garantia mínima de 12 meses.  
Quantidade: 02 (duas) unidades.  
Empresa: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.  
CNPJ: 14.010.218/0001-31  
Valor: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).  
Dotação Orçamentária: Atividade 207400. Elemento de Despesa 449052. Fonte: Tesouro

Salvador, 23 de maio de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### RESUMO DO CONTRATO Nº. 005/2022

PROCESSO Nº: 77497/2022 - SEMIT  
CONTRATADO: INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 06.984.836/0001-54.  
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a expansão da Solução de Data Discovery / Business Discovery / Data Analytics Corporativo Qlik Sense, com o intuito de disponibilizar informações estatísticas e apoiar a tomada de decisão, 100% in memory e análise associativa, que permita extração, transformação e carga de dados, bem como a geração de gráficos analíticos, painéis (dashboard) e relatórios para suporte à tomada de decisão, incluindo o fornecimento de licenças de software e serviços de suporte técnico, atualização de versão, manutenção de software com garantia de atualização tecnológica com serviços agregados às licenças, além de treinamento e mentoria de serviços técnicos para desenvolvimento e sustentação de produtos de software de Business Intelligence (BI)."  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.032.951,00(três milhões, trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 250234; Elemento de Despesa: 33.90.40 Fonte de Recurso: 0.1.00; 2.1.00.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.  
ASSINADO: 25/05/2022.

Salvador, 25 de maio de 2022.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário

### RESUMO DO CONTRATO Nº. 004/2022

PROCESSO Nº: 77520/2022 - SEMIT  
CONTRATADO: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ Nº 09.543.618/0001-72.  
OBJETO: "Contratação de licenças de uso permanente da plataforma de desenvolvimento de aplicações Softwell Maker (NO CODE) para ser utilizada no desenvolvimento de aplicações, manutenção e ampliação de aplicações já existentes, atualização/upgrade da plataforma por licença, treinamento e capacitação para equipes, mentoria e suporte técnico especializado."  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.155.600,00(dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 250234; Elemento de Despesa: 33.90.40 Fonte de Recurso: 0.1.00; 2.1.00.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.  
ASSINADO: 25/05/2022.

Salvador, 25 de maio de 2022.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022005331  
PROCESSO: 96412/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2021 - SEMGE  
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo  
EMPRESA: BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA  
CNPJ: 01.237.548/0001-12  
VALOR: R\$ 2.984,00 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30. Fonte: 0.100 - Tesouro.

Salvador, 24 de maio de 2022.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2022004239  
 N° PROCESSO: 84643/2021  
 CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI  
 CNPJ: 22.065.938/0001-22  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE  
 VALOR TOTAL: R\$ 181,41 (Cento e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)  
 Projeto/Atividade: 250103  
 Elemento Despesa: 449052  
 Fonte: Tesouro

Salvador, 24 de Maio de 2022

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 006/2022  
 CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
 CNPJ: 13.927.801/0030-83  
 CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME  
 CNPJ: 34.055.962/0001-60  
 PROCESSO N°: 166984/2021  
 BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93.  
 OBJETO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de tintas e materiais para pintura, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), conforme especificações descritas no Termo de Referência, para atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela SEMAN, em diversos logradouros do município de Salvador.

PRAZO: 8 (oito) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais).  
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 56002.216600, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte 0.1.00, 2.1.00, 0.1.17, 2.1.17.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022

Assinam:  
 Pela Contratante: Luciano Ricardo Gomes Sandes - SEMAN  
 Pela Contratada: Reginaldo Pinheiro da Silva - ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N° 2022004931  
 LICITAÇÃO: PE N° 044/2021  
 TERMO DE COMPROMISSO: N° 2021000167  
 PROCESSO: N° 96412/2021  
 CONTRATANTE: SEINFRA  
 CNPJ: 13.927.801/0011-10  
 CONTRATADA: BETBI INDÚSTRIA DE CONFECCÕES E BRINDES LTDA  
 CNPJ: 01.237.548/0001-12  
 OBJETO: CAMISAS GOLA PÓLO  
 VALOR TOTAL: R\$6.132,12 (seis mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903026 Fonte: TESOURO  
 NOTA DE EMPENHO: N° 2022/000469  
 DATA: 18/05/2022

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**
**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO  
CONTRATO N° 011/2021**

Processo Administrativo n° 75839/2022

Contrato n° 011/2021-Objeto: Execução dos serviços de revitalização do Memorial das Baianas, situado numa edificação na Rua da Misericórdia, próximo ao Monumento da Cruz Caída, na Praça da Sé, Centro Histórico, Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16

Contratada: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI-CNPJ/MF n° 20.155.999/0001-55

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 6º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica aditado o valor de R\$ 39.611,36 (trinta e nove mil seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos), correspondente a 10,31% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 547.844,92 (quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos). As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das seguintes verbas: Recursos Financeiros junto à Caixa Econômica Federal-CEF, Contrato de Repasse n° 880778/2018/MTUR/CAISA; Recursos do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentária:61.60.02 - UG SUCOP; Projeto/Atividade: 15.451.0012.1123700 - Construção e Recuperação de Prédios Públicos; Natureza da Despesa:4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos:0.1.00 - Tesouro, 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE, 0.1.24 - Convênios, 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES, 0.1.42 - Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec Minerais, 0.1.90 - Operações de Crédito Internas, 0.1.91 - Operações de Crédito Externas, 0.1.92 - Alienação de Bens.

Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§1º e 2º da Lei Federal n° 8.666/93

Data de Assinatura: 24/05/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JANDSON DE CARVALHO NUNES - G3 POLARIS

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO n° 020/2021**

Processo n°: 73285/2022

Contrato n° 020/2021-Objeto: prestação de consultoria especializada na área de recuperação estrutural e/ou de requalificações de viadutos e pontes, visando cadastrar, inspecionar, diagnosticar, indicar soluções técnicas adequadas com os respectivos custos para a execução das obras no Viaduto da Avenida Lafayette Coutinho (Contorno) localizado do bairro do Comércio, na cidade do Salvador, incluindo elaboração do manual de manutenção

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16

Contratada: MB ENGENHARIA E PROJETOS S/S-CNPJ/MF n° 30.996.574/0001-22

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 15/06/2022 e término em 13/08/2022.

Base Legat: art. 57, §1º, II, Lei Federal n° 8.666/93

Data de Assinatura: 23/05/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e Filipe Augusto Soares de Rezende-MB

**RESUMO DO 26º TERMO ADITIVO  
CONTRATO n° 028/2017**

Processo n°: 73452/2022

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO MAF/LIGA-CNPJ/MF n° 29.226.442/0001-32

Fica acrescido 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato n° 028/2017 atualizado, fixado na cláusula primeira do 24º Termo Aditivo, firmado entre a SUCOP e o CONSÓRCIO MAF/LIGA, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de infraestrutura, estabilização e contenção de encostas no Município do Salvador/BA, em jurisdição das Prefeituras Bairros: I e VI, correspondendo ao valor de R\$ 4.271.439,58 (quatro milhões duzentos e setenta e

um mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), consoante da planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global contratado passará para R\$ 25.628.703,93 (vinte e cinco milhões seiscentos e vinte e oito mil setecentos e três reais e noventa e três centavos). As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0008.123600 Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária, 15.451.0010.123800 Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas, 15.451.0008.124500 Novas Vias - Requalificação e Repavimentação de Vias, 17.512.0009.124600 Obras de Micro e Macro drenagem em Pontos de Alagamento; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro, 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE, 0.1.24 - Convênios, 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES, 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais, 0.1.90 - Operações de Crédito Internas, 0.1.91 - Operações de Crédito Externas, 0.1.92 - Alienação de Bens

Base Legal: art. art. 58, I e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 23/05/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CONSÓRCIO

### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 015/2020

Processo nº: 70947/2022

Contrato nº: 015/2020-Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA URBANA, PARA IMPLANTAÇÃO DA INTERVENÇÃO "E" - TRINCHEIRA BIDIRECIONAL DE LIGAÇÃO ENTRE AS AVENIDAS TANCREDO NEVES E MAGALHÃES NETO - INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO "NOVA TANCREDO NEVES"

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB- CNPJ/MF nº 13.927.801/0020-01

Contratada: CONSÓRCIO KPE/FUTURE ATP-CNPJ/MF nº 37.306.608/0001-59

O prazo previsto na cláusula quinta do contrato original fica aditado em mais 107 (cento e sete) dias, com início em 17/05/2022 e término em 31/08/2022, e de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Base Legal: art. 57, §1º, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 16/05/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP; FABRIZIO MULLER MARTINEZ-SEMOB; RENATO DE BARROS CORREIA MATOS, ORLANDO RAMOS DE MENEZES JUNIOR e CARLOS RICARDO STENDERS NETO-CONSÓRCIO KPE/FUTURE.

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Termo de Apostilamento nº 018/2021, Processo nº 120611/2021, publicado no DOM nº 8.111, pág. 43, de 15/09/2021:

Onde se lê:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
03/12/2020 A 03/11/2021	K = 0,088086

Leia-se:

PERÍODO FATOR REAJUSTE	
DEZEMBRO/2020 A NOVEMBRO/2021	K = 0,088086

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de maio de 2022.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: **SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019**

CONCEDENTE: **PMS/SPMJ** - CNPJ nº 13.927.801/0031-64

MINISTÉRIO DA ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL - MAPI, CNPJ nº. 09.050.079/0001-30

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, adequações para a retomada das atividades pós Pandemia e finalização do projeto Clave de Sol e Cidadania, conforme análise e parecer da gestora de parceria (fls 692-699) e Plano de Trabalho acostado (fls 837-876), que passa a fazer parte integrante deste instrumento (Resolução 033/2021/CMDCA);

I-Utilizar saldo de rendimento de aplicações e recursos devolvidos para aquisição de 19 cadeiras plásticas em substituição às anteriores que se quebraram no decorrer do projeto.

II-Utilizar saldo de rendimento e recursos devolvidos para contratação de 01 educador social (Instrutor de Cidadania) como Prestador de Serviço Pessoa Física;

III-Utilizar valor remanescente na rubrica de "Serviços de Terceiros e Pessoa Física" para a contratação de 01 Coordenador Geral e 01 Auxiliar administrativo como Prestadores de Serviço Pessoa Física.

**Base Legal:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 16 de maio de 2022.

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**ELIANA PASSOS SANCHES SILVA**  
Ministério da Adoração Profética Internacional - MAPI

## EDITAIS

### SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria nº 624, de 20/10/2021, publicada no DOM de 23 a 25 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada contratação de empresa para aquisição de 12 (doze) unidades de impressoras térmicas, não contábil, para impressão de senhas.

Cotação de preço nº 12 / 2022 - proc. nº 57482/2022

Os eventuais interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três)

dias úteis, a contar da publicação deste aviso, através do e-mail endereçado a [segov@salvador.ba.gov.br](mailto:segov@salvador.ba.gov.br).

O processo administrativo referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Convênios e Contratos - SEGEC. Telefone de contato (71) 3202-6253, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e os anexos poderão ser solicitados através do e-mail supracitado.

Salvador, 24 de maio de 2022.

**CLAUDIO CARDOSO**  
Coordenador de Gestão de Contratos, Bens e Serviços

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 13/2022  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 05/2022, publicado no DOM nº 8.204 de 20 de janeiro de 2022, por não ter comparecido para submissão à perícia médica na GEIMS, conforme subitem 5.6.2 do Edital.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO****ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL****CARGA HORÁRIA: 40H****CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARIA EDIVANIA DA SILVA	925016593	052.97X.XXX-XX	35	50º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 18 de maio de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2022  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2019 - PMS**

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 11/2022 a comparecer à SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

As candidatas deverão comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

2. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

3. Os candidatos, convocados, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

5. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

6. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

7. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

8. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

**CARGO: ANALISTA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA****ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO****CARGA HORÁRIA: 20H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FERNANDA LEITE LIMA	925017749	798.40X.XXX-XX	81	4º
VALQUIRIA LIMA CAVALCANTI	925011151	381.22X.XXX-XX	80	5º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **ARCANJO COMERCIO EIRELI ME, CNPJ: 20.194.045/0001-51, com sede no Estado da Bahia**, conforme consta no Processo n.º 122390/2021-SMED, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu com os Editais de Pregões Eletrônicos nº 005/2021 e 007/2021 da SMED. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula TRIGÉSIMA QUARTA dos Editais acima citados e Cláusula DÉCIMA SEXTA do termo de referência anexo ao edital.

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES, em 23 de maio de 2022.**

**CÉSAR REBELO ALVES DE ALMEIDA**  
Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **TBAHIA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 03.360.489/0001-09, com sede no Estado da Bahia**, conforme consta no Processo n.º 125312/2021-SMS/SAMU, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de

Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu com o Contrato de Prestação de Serviço nº 418/2020-SMS. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Municipal nº 15.984/05 e na Lei nº 8.666/93, bem como na CLÁUSULA NONA do referido Contrato..

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES**, em 23 de maio de 2022.

**CÉSAR REBELO ALVES DE ALMEIDA**  
Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **MEDTOWER INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ: 05.542.437/0001-70, com sede no Estado da Bahia, conforme consta no Processo nº 68534/2021 - SMS/DRCA, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu com o Contrato nº 271/2020 - SMS. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Municipal nº 15.984/05 e na Lei nº 8.666/93, bem como nas CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do referido Contrato e DÉCIMA QUINTA do termo de referência que compõe o mesmo.

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES**, em 23 de maio de 2022.

**CÉSAR REBELO ALVES DE ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1752/2022**: aquisição de 24 Sensor Free Style Libre 5x35MM, para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente A.S.A. As propostas deverão ser apresentadas **até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia**. O processo administrativo nº 64754/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 24 de maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1753/2022**: aquisição de 24 frascos do medicamento **Dimetilsulfóxido DMSO 50% (manipulado)**, para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente E.S.R. As propostas deverão ser apresentadas **até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia**.

O processo administrativo nº 67976/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 24 de maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1755/2022**: aquisição do medicamento DIMETILPOLISILOXANE, COLÍRIO FR 10 ML, QUANTIDADE -06, para atender demanda Judicial em favor da paciente E.E.R.M. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Ba**.

O processo administrativo nº 65550/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 24 de maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1756/2022**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças, de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal da Saúde. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 57035/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 24 de maio de 2022

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 070/2022**: contratação de empresa especializada em internação domiciliar (para assistência de fisioterapia domiciliar para a paciente E.B.L.J.

**As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - Ba**.

O processo administrativo nº 682705/2022, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de maio de 2022

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1657/2022**: aquisição de **Sonda de Gastrostomia modelo Botton Mia Key 20 X 2,5cm (01 uma unidade)**, para atender demanda Judicial em favor da paciente C.C.S.L.

As Propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 66407/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 23 de maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, no Decreto municipal 29.129/2017, nos casos em que a lei for omissa, na Resolução nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, alterada pela Resolução 1.385/2019 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, na Lei Complementar nº 101/2000, na Resolução CNAS nº 21/2016 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a partir do presente edital, a fim de selecionar propostas para celebrar termo de colaboração para o período de 36 (trinta e seis) meses com Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas na implantação e execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, estabelecendo, assim, os critérios para a apresentação, avaliação e seleção das propostas

OBJETO: O Edital de Chamamento Público nº 006/2022 tem como objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's que tenham expertise para a execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltado para a população soteropolitana em situação de vulnerabilidade, abrangidas crianças, adolescentes e idosos, de acordo com as faixas etárias previamente definidas no Município de Salvador, para firmar parcerias através da formalização de Termo de Colaboração.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017, nos casos em que a lei for omissa, pela Resolução nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, alterada pela Resolução 1.385/2018 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, pela Lei Complementar nº 101/2000, pela Resolução CNAS nº 21/2016, pelas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste edital.

Serão selecionadas Organizações da Sociedade Civil observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração, sendo respeitada a disponibilização de 3.880 (três mil, oitocentos e oitenta vagas) vagas para usuários do serviço a ser ofertado.

Pode haver seleção de mais de 01 (uma) proposta, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas, bem como a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

Para a execução do objeto, as vagas serão divididas em lotes, consoante item 6 do Anexo I - Termo de Referência, do presente edital.

Nas propostas enviadas, as OSC's podem concorrer a mais de um lote.

Não sendo contemplados todos os lotes previstos, a fim de garantir a execução do serviço, o quantitativo referente ao lote não contemplado será remanejado para outro cuja oferta seja insuficiente à demanda apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, observada a ordem de classificação das propostas.

A execução do objeto da parceria deverá ser ofertada dentro do território de Salvador, devendo ser observadas as diretrizes constantes do item 6 do Anexo I - Termo de Referência, do presente edital.

**PÚBLICO-ALVO:** Serão beneficiárias desses serviços crianças e adolescentes de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e pessoas idosas, devendo ser observadas as diretrizes constantes do Item 5 do Anexo I - Termo de Referência.

#### DA FASE DE SELEÇÃO:

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	25/05/2022
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.	25/05/2022 A 27/06/2022
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	28/06/2022 A 13/07/2022
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	14/07/2022 A 15/07/2022
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	14/07/2022 A 19/07/2022
6	CONTRARRAZÕES RECURSAIS	20/07/2022 A 25/07/2022
7	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	26/07/2022 A 01/08/2022
8	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	03/08/2022
9	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).	05/08/2022
10	CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS	08/08/2022 A 23/08/2022

Conforme será exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 38 e 39 do Decreto Municipal nº 29.129/2017) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Municipal nº 29.129/2017) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s)).

#### Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e a versão integral do edital estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, <http://www.sempre.salvador.ba.gov.br>, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

#### Etapa 2: Envio das propostas pelas OSC's

As propostas deverão ser encaminhadas em arquivo pesquisável (não digitalizado) no formato PDF, assinado eletronicamente, com tamanho de até 5 MB (cinco megabytes), em pen drive com identificação da Organização da Sociedade Civil e assinatura de seu representante legal, entregue dentro de envelope lacrado, com lacre rubricado, no seguinte endereço: Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010, Diretoria de Proteção Social Básica - DPSB, no horário das 08h às 17h.

#### A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário: À Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES.

Diretoria de Proteção Social Básica - DPSB

Comissão de Seleção

Proposta - Edital de Chamamento Público nº 006/2022

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Remetente: (Nome da OSC, sem abreviaturas, por extenso)

Contato: (Nome e telefone)

Não serão considerados documentos encaminhados por Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

A apresentação da proposta fora da forma determinada no item 12.4.1 importará na sua não apreciação.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.

**Não serão aceitas propostas recebidas por outros setores da SEMPRES que não a Diretoria de Política Social Básica através da Comissão de Seleção, ainda que sejam entregues no setor de protocolo, nem mesmo as propostas apresentadas, no último dia do prazo, após o horário de encerramento do expediente, a saber, 17:00.**

Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta por lote / modalidade que pretenda executar. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada para análise apenas a última proposta enviada em conformidade com o item 12.4.1 deste edital.

Observado o disposto no item 12.4.1 deste edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria e o nexo entre essa realidade e as atividades propostas;

II - ações a serem executadas, as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das respectivas metas;

III - prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

IV - valor global; e

V - capacidade técnica operacional.

#### PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da SEMPRES, autorizado pela Lei nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, função programática 08.244.0004.249701, Serviço de Proteção Social Básica, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, Fontes Municipais 0.1.00 e 2.1.00, Estaduais 0.2.28 e 2.2.28 e Federais 0.2.29 e 2.2.29.

O repasse de recursos será realizado pela SEMPRES à OSC parceira e o valor de referência para a realização do objeto dos termos de colaboração firmados em decorrência desse edital será de **R\$ 86,80** (oitenta e seis reais e oitenta centavos) em 2022 e de **R\$ 94,30** (noventa e quatro reais e trinta centavos) em 2023, 2024 e 2025, conforme Resolução CMASS nº 30/2020 de 31 de julho de 2020.

O valor total estimado a ser repassado para a execução do objeto do presente edital será de **R\$ 12.968.124,00** (doze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais) e os repasses vão ocorrer de acordo com os valores estimados apontados na tabela demonstrativa abaixo:

	2022 (07 MESES)	2023	2024	2025 (05 MESES)
VALOR MENSAL	R\$ 336.784,00	R\$ 365.884,00	R\$ 365.884,00	R\$ 365.884,00
VALOR ANUAL	R\$ 2.357.488,00	R\$ 4.390.608,00	R\$ 4.390.608,00	R\$ 1.829.420,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.968.124,00

A SEMPRES repassará trimestralmente à OSC parceira o valor estimado a partir do valor cofinanciado pelo órgão Estadual/Federal, juntamente com a contrapartida municipal. Quando o pagamento trimestral estiver, integral ou parcialmente, vinculado a recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a liberação da parcela vinculada pela SEMPRES à Parceira, fica condicionada ao depósito correspondente no respectivo Fundo.

O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

O Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES e no Diário Oficial do município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no Edital. A resposta às impugnações caberá ao Presidente da Comissão de Seleção.

Salvador, 24 de maio de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em exercício

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS AGENTES DE SALVAMENTO AQUÁTICO DE SALVADOR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Agentes de Salvamento Aquático de Salvador para **Assembleia Setorial no dia 28 de maio (Sábado) de 2022, às 08hs, com paralisação na sede da SALVAMAR, localizada na Avenida Octávio Mangabeira S/N Patamares Salvador/Ba**, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial;
2. Plano de Carreira da Salvamar;
3. Condições de Trabalho dos Salva Vidas;
4. Convocação dos Aprovados do concurso 2019;
5. O que ocorrer.

Salvador, 24 de maio de 2022

**PEDRO BARRETTO RIBEIRO**  
Coordenador de Políticas Sindicais



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo  
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.